DECRETO Nº 16

de 21 de fevereiro de 2007

ESTABELECE COBRANÇA DA HORA DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito municipal de jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, DECRETA:

Art. 1°..

Estabelece a cobrança da hora de utilização do Ginásio de Esportes Ticão do Município de Jardim - MS, quando em uso por terceiros ao valor que estabelece:

Período Diurno compreendido das 07 às 17 H - R$ 7,00 (sete reais) hora;

Período Noturno compreendido das 18 às 22 H - R$ 15,00 (quinze reais) hora;

Art. 2°..

As demais normas de utilização serão estabelecidas no regimento interno do Ginásio de Esportes Ticão, que deverá ser elaborado pela Comissão de Esportes Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Horário do ginásio de esporte

Segunda-feira
7:00 as 11:00 -limpeza
13:00 as 15:00-Tomas (escolinha)
15:00 as 17:30-Cido (escolinha)
17:30 as 19:00-Marquinhos (escolinha)
19:00 as 21:00-Cido (vôlei adulto masculino)

Terça-feira
8:00 as 10:00-(corpo de bombeiros)
13:00 as 15:00-Cido (escolinha)
17:30 as 19:00-Marquinhos(escolinha)
19:30 as 21:30-seleção futsal

Quarta-feira
13:00 as 15:00-Tomas(escolinha)
15:00 as 16:30-Cido(escolinha)
16:30 as 17:30-pm e bombeiros
17:30 as 19:00-Marquinhos(escolinha)

Quinta-feira
13:00 as 15:00-Cido(escolinha)
17:30 as 19:00-Marquinhos(escolinha)
19:30 as 21:30-seleção futsal

Sexta-feira
14:00 as 16:30-Tomas (escolinha)
16:30 as 17:30-pm e bombeiros
17:30 as 19:00-Marquinhos(escolinha)
19:30 as 21:30-seleção futsal

Sábado
9:00 as 11:00-Tomas(escolinha)
15:00 as 18:00-Cido(escolinha)
19:30 as 21:30-seleção futsal

JARDIM - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em